



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ n.º 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

AVISO AOS ACIONISTAS

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (“Companhia” ou “PDG”), companhia aberta registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “A”, sob o código n.º 2047-8, com ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código PDGR3, com referência à Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 2026, em segunda convocação (“AGE”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

A Companhia recebeu (i) a indicação do Sr. Douglas de Oliveira dos Santos como candidato a membro do Conselho de Administração, apresentada pelos acionistas Anderson Bruno Moreira de Moraes, Wilson Lopes Rocha Junior, Douglas de Oliveira dos Santos, Carlos Adriano Bromonschenkel Tofoli, Karina Pizzi e Marcio de Holanda Cavalcante (em conjunto, “**Acionistas**”); e (ii) a autoindicação do Sr. Gesiel Bugarça como candidato ao mesmo órgão.

A indicação do Sr. Douglas foi acompanhada de informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência e de declaração de desimpedimento, tendo sido apresentado como candidato não independente. O Sr. Gesiel encaminhou informações relativas aos mesmos itens, além de declarações de desimpedimento e de independência, nas quais afirma preencher os critérios aplicáveis à condição de conselheiro independente. Esses documentos integram, respectivamente, os Anexos I e II ao presente Aviso aos Acionistas.

Assim, os Srs. Douglas de Oliveira dos Santos e Gesiel Bugarça concorrerão à eleição do Conselho de Administração na AGE, juntamente com os candidatos constantes da Proposta da Administração, por meio do procedimento de voto múltiplo, conforme informado no Aviso aos Acionistas de 12 de outubro de 2026.

Adicionalmente, os Acionistas apresentaram proposta para fixar em 4 (quatro) o número de membros do Conselho de Administração, em vez dos 3 (três) previstos na Proposta da Administração, mantidos 2 (dois) conselheiros independentes. A proposta será submetida à deliberação dos acionistas na AGE, no item da ordem do dia relativo à fixação do número de membros do Conselho.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO GIARELLI

Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente Financeiro



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Informações sobre o candidato e declaração de desimpedimento, conforme documentos apresentados.

MINUTA 4-A — INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

Formato idêntico ao adotado pela Proposta da Administração para os candidatos da RBZA (Anexo I), para facilitar a divulgação pela Companhia.

Candidato: DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS — **Cargo proposto:** Membro do Conselho de Administração — Não independente

Campo	Informação
Nome	Douglas de Oliveira dos Santos (registrado no escriturador como Douglas de Oliveira Santos)
Data de nascimento	03/10/1982
CPF	091.737.877-60
Documento de identidade	RG nº 6996434 MB/RJ
Profissão	Engenheiro de computação e empresário
Órgão da administração	Conselho de Administração
Cargo eletivo a ser ocupado	Membro efetivo do Conselho de Administração
Data prevista da eleição e da posse	14/10/2026 / até 30 dias após a eleição
Prazo do mandato	Até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2027
Outros cargos na Companhia	Nenhum
Indicado pelo controlador	Não (a Companhia não tem controlador); indicado por grupo de acionistas titulares de 5,57% do capital
Conselheiro independente	Não
Mandatos consecutivos	Nenhum (primeiro mandato)
Ações de emissão da Companhia	418.820 ações ordinárias

Experiência profissional. Douglas de Oliveira dos Santos é engenheiro de computação, formado pela Universidade Cruzeiro do Sul (2020–2024), com registro profissional emitido em julho de 2025. Desde 2018 é CEO da FourShield, empresa de tecnologia e segurança eletrônica com atuação em CFTV, controle de acesso, automação, interfonia e monitoramento, onde responde pela gestão de equipe técnica, propostas comerciais, contratos e relacionamento com clientes empresariais e condomínios, e pela condução de projetos de acesso por reconhecimento facial, TAG e QR Code e de plataformas digitais de gestão. Anteriormente, atuou nas vendas do grupo PDG de 2009 a 2015, como corretor e, a partir de dezembro de 2010, como gerente de vendas, e foi gerente comercial da NC Brasil Telecom e corretor de imóveis. Possui certificações Cisco em redes e cibersegurança (CyberOps Associate, CCNA e Cybersecurity Essentials, 2021–2022) e habilitações de corretor de seguros (SUSEP, 2023) e de corretor de imóveis (COFECI, 2012).

Cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Sócio administrador da FOURSHIELD TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ 18.465.226/0001-23, com sede em São João da Barra/RJ. Não ocupa outros cargos de administração.



Condenações nos últimos 5 anos. O candidato declara não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Pessoa Exposta Politicamente. O candidato declara não ser considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Relações familiares (item 7.4). Não existem relações conjugais, de união estável ou de parentesco até o segundo grau entre o candidato e (i) administradores da Companhia ou de suas controladas; (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; ou (iii) administradores de sociedades controladoras.

Relações de subordinação, prestação de serviços ou controle (item 7.5). Nos três últimos exercícios sociais, não houve relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre o candidato e a Companhia, suas controladas, controladores ou fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes. A FourShield nunca prestou serviços à Companhia, a suas controladas ou a condomínios de seus empreendimentos. O candidato teve vínculo de emprego reconhecido judicialmente com a Companhia, de 01/05/2009 a 01/12/2015 (processo nº 0102026-92.2016.5.01.0283, 3ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes), relação encerrada há mais de 3 anos, cujo crédito foi pago com a entrega de ações em 08/10/2026. Nesse processo foi patrocinado pelo escritório Moreira de Moraes Advogados Associados, e será requerida a extinção da execução antes da posse. Foi ainda ouvido como testemunha no processo nº 0101073-67.2018.5.01.0022, movido por outro ex-empregado.

Mesquita, 09 de outubro de 2026.



DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS



MINUTA 5 — DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS)

DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, engenheiro de computação e empresário, nascido em 03/10/1982, portador da cédula de identidade nº 6996434 MB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 091.737.877-60, residente e domiciliado na Rua Elpidio, nº 1.180, Vila Emil, Mesquita/RJ, CEP 26580-121, e-mail douglas@fourshield.com.br, telefone (21) 97005-3191, candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, declara, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, que:

1. não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta;
3. atende ao requisito de reputação ilibada;
4. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e
5. não mantém vínculo de subordinação com os acionistas que o indicaram; e o único processo que moveu contra a Companhia (nº 0102026-92.2016.5.01.0283, 3ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes) teve o crédito integralmente pago com a entrega de ações em 08/10/2026, comprometendo-se a requerer a extinção da execução antes da posse, de modo a não remanescer ação em curso contra a Companhia.

Para fins de transparência, informa que o escritório Moreira de Moraes Advogados Associados, do qual é sócio o acionista Anderson Bruno Moreira de Moraes, um dos indicantes, patrocina ações em face da Companhia e o patrocinou no processo acima referido. Declara que essa circunstância não compromete sua independência de juízo e que se declarará impedido em matérias relacionadas a tais ações.

Declara, ainda, ser titular de 418.820 ações ordinárias de emissão da Companhia, comprometendo-se a comunicar sua posição acionária no primeiro dia útil após a investidura e a observar a política de negociação da Companhia.

Mesquita, 09 de outubro de 2026.



DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO GESIEL BUGANÇA

Reproduções das informações e declarações encaminhadas pelo candidato.

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. data de nascimento
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo eletivo ocupado
- f. data de eleição
- g. data da posse
- h. prazo do mandato
- i. se foi eleito pelo controlador ou não
- j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicada à matéria
- k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
- l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.
- m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. condenação criminal
 - ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas
 - iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Gesiel Bagança	008.387.550-62	11/05/1988	Empresário
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado		
Conselho de Administração	Não ocupo cargo eletivo no momento		
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
14/10/2026	14/10/2026	14/10/2028	Não
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Data de início do primeiro mandato
Sim	Conselheiro Independente		14/10/2026
Experiência Profissional/ Critérios de independência/ Declaração de Eventuais Condenações			
- Empresário individual no setor de serviços, com empresa formalizada; - Atuação no varejo com atendimento ao cliente e gestão comercial; - Experiência em reestruturação e recuperação de empresas; - Participação em discussões e pautas de governança corporativa.			

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

7.3 Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração

Nome: Gesiel Bagança

Data de Nascimento: 11/05/1988

Profissão: Empresário

CPF: 008.387.550-62

Cargo Eletivo Ocupado: Membro do Conselho de Administração

Data da Eleição: 14/10/2026

Data da Posse: 14/10/2026

Prazo do Mandato: 14/10/2028

Foi Eleito pelo Controlador: Não

Conselheiro Independente: Sim

Critérios utilizados para determinar a independência: Atende ao disposto no art. 16 e § 1º do Regulamento do Novo Mercado da B3 e no art. 7º, I, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022; não possui vínculos que comprometam sua autonomia técnica e decisória; não é controlador, cônjuge/parente até 2º grau de administrador/controlador; não foi diretor/empregado da companhia/controlador nos últimos 3 anos; não representa interesses conflitantes.

Data de Início do Primeiro Mandato: 14/10/2026

Experiência Profissional: Empresário individual no setor de prestação de serviços; experiência com atendimento ao cliente, reestruturação empresarial e debates em governança corporativa. Participou ativamente de discussões de acionistas da PDG Realty.

Declaração de Eventuais Condenações: Não possui condenações criminais, administrativas ou judiciais nos últimos 5 anos.

7.4 Participação em Comitês

Não aplicável, visto que o candidato indicado ao Conselho de Administração não ocupa cargos em qualquer Comitê da Companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GESIEL BUGANÇA, Brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade de identidade RG n.º 4094361484, expedida pela ssp/rs, e inscrito no CPF sob o n.º 008.387.550-62, residente e domiciliado na Cidade de Caxias do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Matilde Trevisan N1100, ap 101, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1.855, 6º, andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903 inscrita no CNPJ sob n.º 02.950.811/001-89, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.158.954 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 6º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;



- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

CAXIAS DO SUL, 13 de outubro de 2025.

GESIEL BUGANÇA



Documento assinado digitalmente
GESIEL BUGANÇA
Data: 12/10/2026 23:48:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*** DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, Gesiel Bugança, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.387.550-62, residente e domiciliado na Rua Matilde Trevisan, nº 1100, apto. 101, Bairro São Caetano, Caxias do Sul – RS, CEP 95095-385, declaro, para os devidos fins de direito, que:

1. Não estou impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, § 1º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”);
2. Não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que me torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, conforme o art. 147, § 2º da Lei das S.A.;
3. Posso reputação ilibada, nos termos do art. 147, § 3º da Lei das S.A.;
4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da PDG Realty S.A., nem represento interesses conflitantes com os da referida Companhia, em conformidade com os incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.